

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 3.797/2020

Autoriza a doação de imóvel à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ponte Nova autorizado a doar à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, o imóvel de sua propriedade situado na Av. Francisco Vieira Martins, sendo um terreno de formato irregular medindo 1.322,70 m<sup>2</sup> (um mil e trezentos e vinte e dois vírgula setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, com a Av. Francisco Vieira Martins; do lado direito, com a rua Professor José Campolina; do lado esquerdo, com o córrego do Passa-Cinco e, pelos fundos, com o Colégio Estadual Professor Antônio Gonçalves Lanna.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito.

**Art. 3º** O imóvel objeto desta Lei se destina à construção, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da averbação da doação na matrícula do imóvel, pela Fundação Hemominas, de sua Unidade Regional, com a possibilidade de reversão para o Município na hipótese de não observância desse prazo, mediante prévio processo administrativo.

**Art. 4º** Em contrapartida à doação mencionada no *caput* do artigo 1º, a Fundação Hemominas devolverá ao Município, com todas as suas benfeitorias, o imóvel que atualmente ocupa no bairro Esplanada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 2.989/2006.

Ponte Nova, de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

**Fernando Antônio de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**  
**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**  
**Secretário**